DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 28/10/2021 | Edição: 204 | Seção: 3 | Página: 97 Órgão: Ministério da Educação/Fundação Universidade Federal do Acre

EDITAL DE 22 DE OUTUBRO DE 2021 ADENDO Nº 8 AO EDITAL Nº 53/2018 - PROGRAD

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O CARGO EFETIVO DE PROFESSOR DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR

A PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO DA UFAC, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público o Adendo nº 08 ao Edital nº 53/2018 - PROGRAD, que dispõe sobre a retomada das atividades do Concurso Público, suspensas em função da pandemia do COVID-19, conforme segue:

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. Ficam estabelecidas as datas e procedimentos para a realização das provas da área: Bioquímica (Código 12), do Concurso Público de Provas e Títulos para o Cargo Efetivo de Professor da Carreira de Magistério Superior, objeto do Edital nº 53/2018 PROGRAD.
- 1.2. Por ocasião da realização das provas, e considerando as medidas de proteção à transmissão do coronavírus ficam adotadas as seguintes medidas:
- a. Fica proibida a entrada ou permanência do candidato no local de provas sem máscara de proteção;
- b. O candidato deverá permanecer com máscara que cubra totalmente o nariz e a boca, desde a entrada até a saída do local de prova. E não será permitido o ingresso de candidato no local de prova utilizando qualquer outro objeto ou acessório em substituição à mascara que não tenha sido fabricado originalmente com a finalidade de proteção das vias respiratórias, tais como lenço, bandana etc.;
 - c. Será permitido que o participante leve máscara reserva para troca durante a aplicação;
- d. Durante a identificação, será necessária a higienização das mãos com álcool em gel próprio ou fornecido pelo aplicador, antes de entrar na sala de provas.
 - e. Não devem ser compartilhados objetos de uso pessoal;
- f. O descarte da máscara de proteção contra a Covid-19, durante a aplicação do exame, deve ser feito pelo candidato de forma segura, em sacos plásticos trazidos pelo candidato;
 - g. Não devem ser compartilhados objetos de uso pessoal;
- h. A ida ao banheiro será permitida desde que o candidato seja acompanhado pelo fiscal, respeitando a distância prevista nos protocolos de proteção contra a Covid-19;
- i. As mãos deverão ser higienizadas ao entrar e sair do banheiro, e durante toda a aplicação do exame;
- j. O candidato que não utilizar a máscara cobrindo totalmente o nariz e a boca, desde sua entrada até sua saída do local de provas, ou recusar-se, injustificadamente, a respeitar os protocolos de proteção contra a Covid-19, a qualquer momento, será eliminado do exame, exceto para os casos previstos na Lei nº 14.019/2020;
 - k. Não será permitido lanche durante o certame;
- l. A Ufac disponibilizará álcool em gel na entrada do local de realização das provas, contudo, recomenda-se que que cada candidato porte um frasco de álcool em gel próprio para uso individual, o qual não poderá ser compartilhado entre os candidatos;
- m. Recomenda-se que cada candidato leve água para o seu próprio consumo, em embalagem transparente, para evitar a utilização de bebedouros ou de qualquer outro dispositivo de fornecimento coletivo de água para beber.

- 1.3. A Ufac poderá estabelecer outras medidas protetivas conforme deliberado pelo Comitê de Prevenção e Contenção da Covid-19 da Ufac.
- 1.4. As provas escrita e didática, bem como o sorteio do tema para a prova didática e a entrega da documentação para a prova de títulos ocorrerão na modalidade presencial.
- 1.5. As demais informações relacionadas ao Concurso Público constam no Edital nº 53/2018-PROGRAD e seus Adendos.

2. DA SELEÇÃO

- 2.1. A seleção será realizada nos termos da Resolução Consu nº 09, de 08 de fevereiro de 2013, e terá as seguintes fases:
- 2.1.1. Prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório, com pontuação máxima de 10 (dez) pontos;
- 2.1.2. Prova didática, de caráter eliminatório e classificatório, com pontuação máxima de 10 (dez) pontos;
 - 2.1.3. Prova de títulos, de caráter classificatório, com pontuação máxima de 11 (onze) pontos.
- 2.2. As fases de seleção serão conduzidas pelas bancas examinadoras, instituídas na forma do inciso II do artigo 7º da Resolução Consu nº 09, de 08 de fevereiro de 2013.
- 2.2.1. A prova escrita será elaborada pelas bancas examinadoras e aplicada pela Comissão Geral de Concurso.
 - 2.2.2. As provas serão realizadas exclusivamente no município de Rio Branco Acre.
- 2.3. A Comissão Geral de Concurso publicará, no dia 29 de outubro de 2021, no endereço eletrônico http://www2.ufac.br/editais/prograd/edital-prograd-ndeg-53-2018-concurso-publico-de-provas-e-titulos-para-o-cargo-efetivo-de-professor-da-carreira-de-magisterio-superior/, a composição das bancas examinadoras, abrindo-se prazo de 2 (dois) dias úteis para os candidatos arguirem impedimento ou suspeição dos seus membros, nos casos previstos nos artigos 18 e 20 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, cabendo ao arguinte o ônus de comprovar suas alegações.
- 2.4. No caso do item anterior, a Comissão Geral de Concurso terá 3 (três) dias úteis para instruir e julgar a arguição de impedimento ou suspeição.
- 2.5. O indeferimento de alegação de suspeição poderá ser objeto de recurso à Pró-Reitoria de Graduação, sem efeito suspensivo, nos termos da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.
 - 2.6. As provas ocorrerão no período de 21 a 26 de novembro de 2021.
- 2.6.1. É obrigatória a realização da prova escrita e da prova didática pelos candidatos inscritos, sob pena de eliminação do certame.
- 2.7. O candidato somente poderá realizar as provas no local designado pela Ufac, munido de documento de identidade original, de acordo com os itens 16.10 a 16.12 do Edital nº 53/2018-PROGRAD.
- 2.8. Será de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta dos locais de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.
- 2.9. As informações referentes a notas e classificações poderão ser acessadas por meio de editais de resultados, que serão publicados no endereço eletrônico http://www2.ufac.br/editais/prograd/edital-prograd-ndeg-53-2018-concurso-publico-de-provas-e-titulos-para-o-cargo-efetivo-de-professor-da-carreira-de-magisterio-superior/>.
 - 2.10. Não serão fornecidas informações fora do prazo previsto ou que já constem dos editais.
- 2.11. As fases de seleção das áreas ofertadas neste Edital serão independentes e autônomas entre si, podendo ter curso próprio em casos excepcionais.

3. DA PROVA ESCRITA

3.1. A prova escrita consistirá em questão(ões) de conhecimentos e habilidades elaborada(s) pela banca examinadora, de acordo com o conteúdo programático da área de inscrição constante no Anexo III do Edital nº 53/2018-PROGRAD.

- 3.2. Os locais de realização da prova escrita serão designados pela Comissão Geral de Concurso e publicados no dia 12 de novembro de 2021, no endereço eletrônico http://www2.ufac.br/editais/prograd/edital-prograd-ndeg-53-2018-concurso-publico-de-provas-e-titulos-para-o-cargo-efetivo-de-professor-da-carreira-de-magisterio-superior/>.
- 3.3. A prova escrita será realizada simultaneamente por todos os candidatos, no dia 21 de novembro de 2021, das 8 às 12 horas (horário oficial do Acre).
- 3.4. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário fixado para o início dessa, munido de documento de identidade original, de acordo com os itens 16.10 a 16.12 do Edital nº 53/2018-PROGRAD.
 - 3.5. O candidato somente terá acesso à sala de realização da prova escrita até às 8 horas.
- 3.6. O candidato deverá permanecer obrigatoriamente na sala de realização da prova escrita por no mínimo 1 (uma) hora após o seu início, sob pena de eliminação do certame.
- 3.7. Não serão permitidas consultas e a utilização de qualquer equipamento eletrônico, durante a realização da prova escrita, exceto aquelas solicitadas pela banca examinadora e autorizadas pela Comissão Geral de Concurso, publicadas em edital específico, no dia 12 de novembro de 2021, no endereço eletrônico http://www2.ufac.br/editais/prograd/edital-prograd-ndeg-53-2018-concurso-publico-de-provas-e-titulos-para-o-cargo-efetivo-de-professor-da-carreira-de-magisterio-superior/>.
- 3.8. Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização da prova escrita, for surpreendido portando, em local diverso do indicado pelos fiscais, equipamento eletrônico e/ou material de uso não autorizado, ainda que desligado.
- 3.8.1. De igual forma, será eliminado o candidato cujo equipamento eletrônico e/ou material de uso não autorizado que estiver em local indicado emitir qualquer tipo de ruído, alerta ou vibração.
- 3.9. A prova escrita será feita pelo próprio candidato, à mão, em letra legível, com caneta esferográfica de cor azul ou preta, fabricada em material transparente.
- 3.9.1. Somente na hipótese de deferimento de atendimento especial será permitido o preenchimento da prova escrita por pessoa designada pela Comissão Geral de Concurso. Nesse caso, o candidato será acompanhado por fiscal devidamente treinado e as respostas fornecidas serão gravadas em áudio e vídeo.
 - 3.10. A prova escrita constitui o único documento válido para a correção das provas.
- 3.11. O candidato deverá assinar a lista de presença, sendo o responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, o número de inscrição e o número de seu documento de identidade.
- 3.12. As anotações que estiverem em desconformidade com este Edital ou com as instruções da prova escrita serão consideradas indevidas e não serão consideradas para efeito de correção.
 - 3.13. Em hipótese alguma haverá substituição da prova escrita por erro do candidato.
- 3.14. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua prova escrita, sob pena de impossibilitar a leitura por parte dos membros da banca examinadora.
- 3.15. Serão de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da prova escrita.
- 3.16. Após entregar a prova escrita, o candidato não poderá retornar ao local de realização da mesma.
- 3.17. Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao concurso no local de aplicação da prova.
- 3.18. Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova, e somente poderão sair juntos do recinto, após acompanhar o lacre dos envelopes e apor em ata suas respectivas assinaturas.
- 3.19. A nota final do candidato na prova escrita será a média aritmética das notas atribuídas, de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, por cada membro da banca examinadora.

3.20. Serão eliminados os candidatos que obtiverem nota inferior a 5,0 (cinco) pontos na prova escrita.

4. DA PROVA DIDÁTICA

- 4.1. A prova didática consiste em exposição oral sobre um dos 10 (dez) temas extraídos do conteúdo programático (Anexo III do Edital nº 53/2018-PROGRAD), a ser realizada no período de 22 a 26 de novembro de 2021.
- 4.1.1. Os temas para a prova didática serão publicados pela Comissão Geral de Concurso no dia 12 de novembro de 2021, no endereço eletrônico http://www2.ufac.br/editais/prograd/edital-prograd-ndeg-53-2018-concurso-publico-de-provas-e-titulos-para-o-cargo-efetivo-de-professor-da-carreira-de-magisterio-superior/>.
- 4.2. A data, horário e local do sorteio dos temas para a prova didática serão divulgados ao candidato ao término de sua prova escrita.
- 4.2.1. A Comissão Geral de Concurso afixará, no local designado para o sorteio, os temas sorteados para cada candidato, independente do mesmo estar ou não presente.
- 4.2.2. Não é obrigatória a participação do candidato no sorteio do tema, contudo a ausência do candidato não prejudicará a contagem do tempo para a realização da prova didática.
- 4.3. O horário e o local de realização da prova didática serão divulgados por ocasião do sorteio do tema.
 - 4.4. A prova didática ocorrerá 24 (vinte e quatro) horas após a realização do sorteio do tema.
- 4.5. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o início dessa, munido de documento de identidade original, de acordo com os itens 16.10 a 16.12 do Edital nº 53/2018-PROGRAD.
 - 4.6. A ausência ou o atraso do candidato na prova didática implicará na eliminação do concurso.
- 4.7. Será eliminado do concurso o candidato que não entregar à banca examinadora, antes do início de sua exposição, o seu Plano de Aula em 04 (quatro) vias.
- 4.8. A exposição oral do tema terá duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos.
- 4.9. Será eliminado do concurso o candidato que não atingir o tempo mínimo ou que ultrapassar o tempo máximo destinado à exposição oral. Na avaliação da prova didática, a banca examinadora levará em conta, fundamentalmente, dentre outros elementos:
 - 4.9.1. O domínio teórico do tema sorteado;
 - 4.9.2. A capacidade de organizar as ideias sobre o tema sorteado e ministrá-lo com objetividade;
 - 4.9.3. A coerência entre o plano de aula apresentado e o desenvolvimento da aula;
 - 4.9.4. A utilização adequada dos recursos didáticos pelo candidato.
- 4.10. Para efeito de aferição da nota da prova didática, a banca examinadora terá como referência os elementos e definições contidos na planilha de avaliação constante no Anexo IV do Edital nº 53/2018-PROGRAD.
- 4.11. É de responsabilidade do candidato providenciar os recursos e materiais a serem utilizados na prova didática.
- 4.12. Após a exposição do tema, o candidato poderá ser arguido pelos membros da banca examinadora, com tempo máximo de 10 (dez) minutos para cada examinador, sendo concedido igual tempo ao candidato para resposta.
- 4.13. A prova didática será gravada pela banca examinadora, em cumprimento ao inciso XVI, do art. 18, do Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009.
- 4.14. Será vedado ao candidato participar como observador ou ouvinte da prova didática de outros candidatos, bem como utilizar qualquer meio eletrônico ou digital para registrar a aula do concorrente.
 - 4.15. Não será permitida manifestação ou arguição pelo público ao candidato.

- 4.16. A nota do candidato na prova didática será a média aritmética das notas atribuídas, de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, por cada membro da banca examinadora.
- 4.17. Serão eliminados os candidatos que obtiverem nota inferior a 5,0 (cinco) pontos na prova didática.

5. DA PROVA DE TÍTULOS

- 5.1. Para a prova de títulos, os candidatos deverão protocolizar, junto à Comissão Geral do Concurso, nos dias 22 e 23 de novembro de 2021, das 8h às 12h e das 14h às 17h, cópia impressa do currículo cadastrado na Plataforma lattes e dos documentos comprobatórios dos dados nele constantes.
- 5.1.1. A documentação deverá ser entregue pelo candidato pessoalmente ou por procurador com procuração particular ou pública, outorgada especificamente para esse fim. Não serão aceitos documentos enviados por correspondência, fax ou outro meio eletrônico;
- 5.1.2. As documentações dos candidatos às vagas do Campus de Rio Branco serão recebidas pela Comissão Geral na Sala de Reuniões da Pró-Reitoria de Graduação, situada no Bloco Esther de Figueiredo Ferraz (Bloco da Pró-Reitoria de Graduação), térreo, Campus Universitário de Rio Branco, BR-364, Km 04, Bairro Distrito Industrial.
- 5.1.3. A Comissão Geral de Concurso encaminhará a documentação dos candidatos à banca examinadora da área respectiva para análise e julgamento;
- 5.1.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato, sob as penalidades da lei, a veracidade dos documentos apresentados, dispondo a Ufac do direito de excluir do concurso o candidato, a qualquer tempo, caso seja constatado que os documentos são inverídicos.
- 5.2. A prova de títulos será realizada por meio da avaliação do currículo cadastrado na Plataforma lattes e documentos comprobatórios apresentados, tendo como referência os elementos e definições contidos na planilha de pontuação de títulos constante no Anexo V do Edital nº 53/2018-PROGRAD.
- 5.3. A pontuação máxima da prova de títulos será 11 (onze) pontos, obtida a partir da seguinte fórmula: $NT = \sum (planilha de títulos) / 10$.
- 5.4. O candidato que não entregar os documentos na forma e no prazo definido pelo item 5.1 não terá atribuição de nota nesta fase.
- 5.5. Não haverá, sob qualquer hipótese, prorrogação de prazo para o cumprimento do disposto no item 5.1 deste Edital.

6. DOS RESULTADOS E DA NOTA FINAL

- 6.1. Os resultados preliminares da prova escrita, da prova didática e da prova de títulos serão publicados simultaneamente no dia 02 de dezembro de 2021, em edital específico, no sítio eletrônico http://www2.ufac.br/editais/prograd/edital-prograd-ndeg-53-2018-concurso-publico-de-provas-e-titulos-para-o-cargo-efetivo-de-professor-da-carreira-de-magisterio-superior/>.
- 6.2. A chave de correção da prova escrita será publicada juntamente com o resultado preliminar da mesma.
- 6.3. O candidato poderá solicitar acesso pessoalmente ou por meio de procuração, junto à Comissão Geral de Concurso, as notas individuais da prova escrita, às planilhas de avaliação da prova didática e à planilha de avaliação de títulos, no dia 03 de dezembro de 2021, das 8 às 12 horas e das 14 às 17 horas, conforme disciplinado no edital de resultado preliminar.
- 6.4. O candidato poderá interpor recurso à Assembleia de Centro, protocolizado à Comissão Geral de Concurso, da 0 hora do dia 06 às 23h59 do dia 07 de dezembro de 2021, relativo à nota de cada prova, conforme procedimentos a serem disciplinados no edital de resultado preliminar.
- 6.5. A nota final do candidato será a média aritmética das provas escrita e didática, acrescida da pontuação da prova de títulos, conforme a fórmula seguinte: NF = (NE+ND)/2+NT
- 6.6. No cálculo da nota final, será considerada até a segunda casa decimal, arredondando-se para o número imediatamente superior se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 7.1. São critérios de desempate, em ordem de classificação:
- 7.1.1. idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição no concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003(Estatuto do Idoso);
 - 7.1.2. maior pontuação na prova de títulos;
 - 7.1.3. maior média na prova didática;
 - 7.1.4. maior média na prova escrita;
 - 7.1.5. maior tempo de experiência no magistério em Instituição de Ensino Superior; e
 - 7.1.6. major idade.
 - 7.2. Persistindo o empate, o desempate dar-se-á por sorteio.
 - 8. DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO E DA HOMOLOGAÇÃO
- 8.1. O resultado final do concurso será aprovado pela Assembleia de Centro respectiva e publicado no endereço eletrônico http://www2.ufac.br/editais/prograd/edital-prograd-ndeg-53-2018-concurso-publico-de-provas-e-titulos-para-o-cargo-efetivo-de-professor-da-carreira-de-magisterio-superior/, na data provável de 10 de dezembro de 2021.
- 8.2. O edital de resultado final do concurso público contemplará a relação dos candidatos aprovados, ordenados pela pontuação obtida, dentro do quantitativo previsto no Anexo I do Edital nº 53/2018-PROGRAD, de acordo com o Anexo II do Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019.
- 8.3. Os candidatos serão listados em ordem de classificação por área, de acordo com os valores decrescentes das notas finais no concurso, atribuindo-se o primeiro lugar ao candidato que obtiver a maior pontuação e assim sucessivamente, observados os critérios de desempate deste edital.
- 8.4. Do resultado final, caberá recurso de revisão ao Conselho Universitário, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação, protocolizado perante a Reitoria, o qual somente poderá versar sobre casos de nulidade ocorridos no certame, sendo vedado pedido de revisão ou correção de nota.
- 8.5. Para interposição de recursos, o candidato poderá solicitar acesso à documentação do certame, pessoalmente ou por meio de procuração, respondendo o candidato pelo seu uso indevido, nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.
 - 8.6. Os recursos interpostos pelos candidatos serão recebidos sempre no efeito devolutivo.
- 8.7. O resultado final será homologado pela Reitoria, publicado no Diário Oficial da União e divulgado no endereço eletrônico http://www2.ufac.br/editais/prograd/edital-prograd-ndeg-53-2018-concurso-publico-de-provas-e-titulos-para-o-cargo-efetivo-de-professor-da-carreira-de-magisterio-superior/>.
- 8.8. Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que tratam o Anexo I do Edital nº 53/2018-PROGRAD, ainda que tenham atingido nota mínima, serão eliminados do certame.
 - 9. Ficam mantida as demais disposições contidas no Edital nº 53/2018-PROGRAD.

Rio Branco/AC, 22 de outubro de 2021.

EDNACELÍ ABREU DAMASCENO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.